



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025 MODIFICATIVA

Nos termos do art. 147, § 4º do Regimento Interno, apresenta-se emenda a fim de corrigir a redação do artigo 1º do projeto de lei ordinária nº 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 2.624.362,02 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, nos termos do art. 147, § 3º do Regimento Interno, busca-se corrigir o erro de ortografia na redação original. A palavra “**reais**” foi usada de forma incorreta na escrita por extenso do número. A forma correta é “**mil**” conforme a norma culta da língua portuguesa.

Além da correção de ortografia, também foi adicionada a palavra **Crédito** antes do termo **Adicional**.

A mudança é necessária para garantir a clareza e precisão do texto, evitando possíveis interpretações equivocadas. Além disso, a correção contribui para a técnica legislativa, que exige o uso correto da língua portuguesa em leis.

Capanema/PR, em 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Eduarda Tortora
EDUARDA TORTORA

Vereadora/MDB

Edna Sp. Tavares
EDNA TAVARES

Vereadora/PL

Ivone Silva
IVONE SILVA
Vereadora UNIÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 711/2025
Data: 05/09/2025 - Horário: 15:35
Legislativo